



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**INEXIGIBILIDADE Nº 2024040205-IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020016/24**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA  
CASA DE APOIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Administrativa	Órgão - Projeto/Atividade	Elementos de Despesa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0701.10.122.0002.2.025	3.3.90.36.15

**DATA DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 02 DE ABRIL DE 2024**

**HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 11:00**

**DATA DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2024**

**ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO**

**ABRIL/2024**



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240208039

Pag.: 1

Estado do Ceará  
Governo Municipal de Jaguaribara  
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 07 Secretaria da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.025 Manutenção da Casa de Apoio em Fortaleza

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de imóveis

FONTE DE RECURSO : 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
082069	LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA DE APOIO <i>Especificação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESEIDENCIAL DE ÁREA COBERTA LOCALIZADO EM FORTALEZA/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE.</i>	9,0000	MÊS	0,00

Jaguaribara, 08 de Fevereiro de 2024

SOFIA PESSOA ARNAUD

SOFIA PESSOA ARNAUD

RESPONSÁVEL



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202402080024

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE



Unidade requisitante: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (2024)		
Responsável pela demanda: SOFIA PESSOA ARNAUD		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: 0005418	
E-mail: --	Telefone: --	Celular: --

### INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

#### 1. Definição do objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA-CE

#### 2. Justificativa da contratação

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE não dispõe de imóvel próprio que possa ser destinado para atender a demanda descrita e ainda levando em consideração que nessa área tem o imóvel disponível para locação que atende aos critérios e requisitos necessários, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, posto que o mesmo é o único capaz de atender as necessidades da presente secretaria

#### 3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA DE APOIO	9,0	Mês

#### 4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0701.10.122.0002.2.025 - Manutencao da Casa de Apoio em Fortaleza
33903615 - Locação de Imóveis

#### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
604.442.193-74	JENNEF DA SILVA PINHEIRO	Membro	--
047.257.263-62	REGINA ALVES COSTA	Membro	--



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Jaguaribara / CE, 8 de fevereiro de 2024

*SOFIA PESSOA ARNAUD*  
SOFIA PESSOA ARNAUD

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**A Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Diante da necessidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE** Considerando o interesse desse Ente Público no atendimento da demanda estabelecida no Documento de Formalização de Demanda em anexo, encaminho a **ORDENADORA DE DESPESAS** para **abertura do Processo Administrativo**, posteriormente para os demais responsáveis para **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Laudo de Avaliação do Imóvel, Justificativa, Termo de Referência e demais procedimentos.**

Por fim, com a manifestação do referido responsável, prossiga com o trâmite para solução da demanda estabelecida.

Atenciosamente,

Jaguaribara/CE, 08 de fevereiro de 2024.

SOFIA PESSOA ARNAUD

---

**SOFIA PESSOA ARNAUD**  
SETOR DEMANDANTE



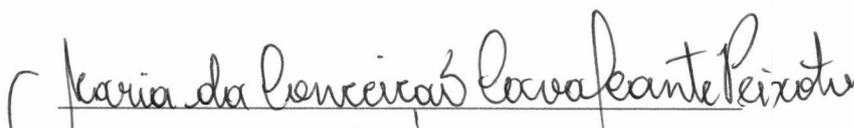
Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020016/24**, com este fim e para constar, eu, **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, que corresponde a este termo, tendo por objetivo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Fundo Municipal de Saúde.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO**  
ORDENADORA DE DESPESAS



Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000  
CNPJ - 07.442.981/0001-76



**LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA  
DETERMINAÇÃO DE VALOR LOCATIVO DE  
IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA TOMÁS  
ACIOLI, 1502, BAIRRO DE DIONÍSIO TORRES  
- FORTALEZA - CE.**

**01. INTERESSADO(A):** MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

**02. PROPRIETÁRIO(A):** SR. OSVALDO MAGALHÃES PONTES

**03. OBJETIVO:** Determinação do valor locativo do imóvel mencionado em epígrafe com vistas ao funcionamento da Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara.

**04. PRESSUPOSTOS:** Com vistas ao ajuizamento do valor locativo do imóvel em análise, foram adotados procedimentos no sentido de vistoriar o imóvel, a ser avaliado para verificação de suas características físicas, locacionais, vocação de uso, infraestrutura urbana disponível, equipamentos comunitários, e outros.

**05. VISTORIA:**

**05.01. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:** Trata-se de imóvel urbano, com topografia regular, plana, encravada em um terreno que perfaz uma área de 422,91 metros quadrados (conforme verificado *in loco*), com uma área construída de 235,12 metros quadrados (conforme verificado *in loco*), onde a predominância do local é de imóveis residenciais e comerciais. Existem serviços públicos e privados como iluminação pública, abastecimento d'água, luz domiciliar, rede telefônica, sendo o acesso em pavimentação asfáltica.



Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000  
CNPJ - 07.442.981/0001-76



**06. POTENCIAL DE UTILIZAÇÃO:** O imóvel é localizado em área privilegiada dado ao fácil acesso bem como a valorização imobiliária do setor, contando ainda como já dito ser predominante os setores residenciais e comerciais.

**07. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO:** Trata-se de imóvel com características R-1/ Residencial padrão normal (médio), com uma área de terreno de 422,91 metros quadrados, com uma área construída de 235,12 metros quadrados de acordo com o levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado.

**07.01. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS DAS BENFEITORIAS:** A cobertura do imóvel é de estrutura de madeira com telha de fibrocimento forrada com laje em concreto; as elevações são em alvenaria; pintura com tinta látex; piso cerâmico nas dependências; piso cerâmico rústico em alguns ambientes externos; revestimento cerâmico nos banheiros e cozinha; instalações elétricas e hidrossanitárias em bom estado de conservação precisando de pequenos reparos; esquadrias com portas de madeira na sala e na cozinha, portas paraná nos quartos e banheiros, portão de ferro na entrada e fundos da área construída, janelas de madeira com venezianas; portão de alumínio de correr na entrada principal de pessoas e veículos.

**08. MÉTODOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS:** As normalizações dos procedimentos avaliatórios são elaboradas e regidas pela norma - 502/89 ou NBR - 14.653-2, onde estabelece que "a metodologia avaliatória a ser utilizada deve alicerçar-se em pesquisa de mercado, envolvendo, além de preços comercializados e ou ofertados, as demais características e atributos que exerçam influencia no valor."

**08.01. TERRENOS:** Com base na "Consolidação da Legislação Tributaria do Município" em pesquisa feita à partir da relação dos valores do m<sup>2</sup> do terreno.



Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000  
CNPJ - 07.442.981/0001-76



**08.02. BENFEITORIAS:** “Método do Custo de Reprodução”, utilizando-se valores unitários adequados às benfeitorias específicas, valor unitário este, retirado de publicação, a saber: a) Sinduscon/CE, Dezembro de 2023.

**08.03. VALOR LOCATIVO:** A determinação do Valor Locativo é feita a partir do valor de reposição do imóvel terreno  $\pm$  benfeitorias, ao qual se aplica um fator de depreciação conforme idade do imóvel e um fator de conservação conforme o estado em que se encontra (**Tabela de Ross-Heidecke para Depreciação de Imóveis**).

**09. DETERMINAÇÃO DE VALOR:**

**CÁLCULOS AVALIATIVOS:**

**Terreno:**

VT: Área x Preço Unitário Pesquisado por m<sup>2</sup>

VT: 422,91 x R\$ 1162,35/m<sup>2</sup> (valor médio do m<sup>2</sup> pesquisado no bairro) =  
R\$ 491.569,44

**Benfeitorias:**

VB: Área x CUB Ceará x Fator de Conservação x Fator de Depreciação

VB: 235,12 m<sup>2</sup> x R\$ 2.048,95/m<sup>2</sup> x 0,733 x 0,735 = R\$ 259.544,75

**VALOR LOCATIVO MENSAL**

VL= (VT x i) / N, onde:

VT= R\$ 751.114,19

N = Nº. de meses

i= 4,49% [Taxa de retorno médio anual de aluguel (Fonte: Abrainc; Fipezap; BC, Fortaleza/Set/2023)], logo:



Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000  
CNPJ - 07.442.981/0001-76



**VL= R\$ 751.114,19 x 0,0449 / 12 = R\$ 2.810,42 Reais**

**Importa o presente valor locativo na quantia de R\$ 2.810,42/mês (Dois mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos) por mês.**

## **10. CONCLUSÕES**

O valor acima se refere ao aluguel mensal nesta data com vistas ao funcionamento da Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara, localizado no endereço acima mencionado.

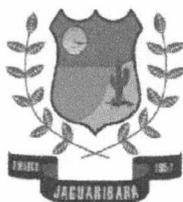
Este laudo é fornecido em duas vias devidamente assinadas pelo Engenheiro Civil Marcus Vinicius de Medeiros Dutra com CREA/CE Nº. 44707/D, RNP: 060780368-1, autor do presente trabalho.

Salientamos que o valor locativo se refere a parte física do prédio, não incluso móveis e utensílios.

## **11. DATAS**

### **11.1. DA VISTORIA:**

**11.2. LOCAL E DATA DO LAUDO: Jaguaribara/CE, 16 de Fevereiro de 2024.**



Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490-000  
CNPJ – 07.442.981/0001-76



## ANEXO

Para tanto, segue juntada a FICHA PARA APURAÇÃO DETALHADA DA DEPRECIÇÃO na qual devem ser anotados os “pesos” que são os percentuais de orçamento referentes a cada etapa da edificação. A seguir devem ser anotados a Idade Real/Aparente, a Vida Útil e o % da vida já decorrida.

O preenchimento da linha ESTADO/COEFICIENTES PARCIAIS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA A IDADE EM % DA VIDA é feito com os coeficientes obtidos da tabela de Ross – Heidecke.

No trabalho de campo deve ser verificado o estado de cada item, classificando-os segundo os 8 níveis estabelecidos, assinalando “x” na coluna correspondente ao estado.

No escritório fazem-se os produtos de cada “peso x coeficientes parciais de depreciação”, que são lançados na última coluna. Sua soma “S” dividida por 100 fornece o coeficiente na forma decimal a ser aplicado sobre o valor de novo para obter o depreciado.

### FICHA PARA APURAÇÃO DETALHADA DA DEPRECIÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

**BENFEITORIA: RESIDENCIAL (R – 1) CASA PADRÃO NORMAL (MÉDIO)**

**LOCALIZAÇÃO: RUA TOMÁS ACIOLI, Nº 1502 – BAIRRO DIONÍSIO TORRES – FORTALEZA/CE**

**IDADE REAL/APARENTE: 22 ANOS**

**VIDA ÚTIL: 65 anos - % DA VIDA:  $22 / 65 = 0,338 = 34\%$**



Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490-000  
CNPJ – 07.442.981/0001-76



### ESTADOS DA EDIFICAÇÃO:

- a) Nova
- b) Entre nova e regular
- c) Regular
- d) Entre regular e necessitando de reparos simples
- e) Necessitando de reparos simples
- f) Necessitando de reparos simples a importantes
- g) Necessitando de reparos importantes
- h) Necessitando de reparos importantes a edificação
- i) sem valor

### COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO

É O VALOR DE S (SOMA DOS PRODUTOS PESO X COEFICIENTES PARCIAIS DE DEPRECIAÇÃO)

NA FORMA DECIMAL:  $S/100 = 73,52 / 100 = 0,735$

PESO	ETAPAS	ESTADO/COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO PARCIAIS PARA A IDADE EM % DA VIDA								PESO X COEFIC. PARCIAIS
		a	b	c	d	e	f	g	h	
		0,772	0,770	0,753	0,710	0,632	0,516	0,366	0,192	
8	ESTRUTURA			X						6,02
12	ALVENARIA		X							9,24
16	REVESTIMENTO			X						12,05
8	PINTURA			X						6,02
10	PISO			X						7,53
9	COBERTURA				X					6,39
5	FORRO				X					3,55
10	ESQUADRIAS				X					7,10
12	HIDROSANITÁRIA				X					8,52
10	ELÉTRICA				X					7,10
100	SOMA DOS PESOS	S = SOMA DOS PRODUTOS PESO X COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO								73,52/100 = 0,735



Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490-000  
CNPJ – 07.442.981/0001-76



### ESTADO DE CONSERVAÇÃO

É O VALOR DA SOMA DOS PESOS DOS COEFICIENTES PARCIAIS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DIVIDIDO PELA QUANTIDADE DE ETAPAS.

ETAPAS	(FATOR) ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA A IDADE EM % DA VIDA								PESO X COEFIC. PARCIAIS
	a	b	c	d	e	f	g	h	
	0,772	0,770	0,753	0,710	0,632	0,516	0,366	0,192	
ESTRUTURA			X						0,753
ALVENARIA		X							0,770
REVESTIMENTO			X						0,753
PINTURA			X						0,753
PISO			X						0,753
COBERTURA				X					0,710
FORRO				X					0,710
ESQUADRIAS				X					0,710
HIDROSANITÁRIA				X					0,710
ELÉTRICA				X					0,710
<b>FATOR DE CONSERVAÇÃO = SOMA DOS COEFICIENTES / QUANTIDADE DE ETAPAS</b>									<b>7,332/10 = 0,733</b>



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## TERMO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Jose Furtado de Macedo, 318, Sede, Centro – Jaguaribara/CE, inscrita no CNPJ sob o 09.687.509/0001-29, neste ato representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO nos termos da legislação vigente, especialmente sob a égide do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, apresenta a exposição da justificativa para escolha do imóvel bem como a possibilidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA-CE.**

### 1. DO RELATO INICIAL SOBRE O OBJETO

De acordo com a Lei nº 14.133, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, a locação do imóvel, situado na Rua Tomás Acioli, Nº 1502, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, para utilização como casa de apoio na Capital Estadual, destinado à acomodação temporária de pacientes do município de Jaguaribara, situado na Rua Tomás Acioli, Nº 1502, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE é viável e necessária a fim de proporcionar um espaço adequado para a acomodação desses pacientes do serviço público de saúde, garantindo seu conforto e bem-estar durante o período de tratamento para pessoas que necessitam de tratamento médico na Capital Estadual. O imóvel situado na Rua Tomás Acioli, Nº 1502, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, estar preparado para atender às necessidades de atendimento, acomodação e alimentação dos pacientes, onde o mesmo contém a disponibilidade de quartos confortáveis, instalações sanitárias adequadas, áreas de convivência e uma cozinha equipada para a preparação de refeições, estando o imóvel localizado em um ponto central da capital, que favorece o deslocamento dos pacientes para as unidades de saúde.

A locação de um imóvel se faz necessária considerando a inexistência de imóveis públicos, pertencentes ao Município de Jaguaribara, na Capital Estadual do Ceará, sendo impreterível a necessidade de um imóvel que possa acomodar os munícipes de Jaguaribara, que buscam a Capital Estadual para fins de tratamento no âmbito da saúde.

Prezando pela viabilidade econômica, onde, torna-se mais econômica a locação de um imóvel que atender plenamente todas as necessidades do objeto alvo da contratação, em comparações com a construção de um novo prédio ou a adaptação de um prédio existente para servir como casa de apoio aos munícipes de Jaguaribara. Além disso, a locação permite uma maior flexibilidade, pois o contrato de locação pode ser encerrado ou renovado de acordo com as necessidades da Administração Pública.

Sendo assim, justifica-se a presente locação de imóvel para utilização como casa de apoio na Capital Estadual, em virtude da necessidade de acomodação adequada para os pacientes, pelo atendimento às suas necessidades, pela conformidade com a legislação, pela viabilidade



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



econômica e pela localização e acessibilidade do imóvel situada no Rua Tomás Acioli, N° 1502, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

Trata-se do **Inciso V do Art.74° da Lei nº 14.133/2021**, é inexigível a **licitação** quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na “**aquisição ou locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.”

Ademais, citando o artigo em seu **paragrafo §5°** que estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação. Vejamos:

§ 5° Nas contratações com fundamento no inciso V do *caput* deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

**I** – Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

**II** – Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

**III** – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

O imóvel foi procedido de um laudo de avaliação prévia conforme relatório em anexo, na qual a avaliação apontou o estado de conservação, não havendo necessidade de adaptações, portanto não haverá custos e amortização de investimentos.

O Município não possui nenhum imóvel público vago e disponível que **ATENDA** ao objeto, bem como o pleno funcionamento das atividades da Casa de Apoio, aos munícipes de Jaguaribara, na Capital Estadual do Ceará.

Justifica-se, ainda, que a locação do imóvel se faz necessário para a acomodação adequada para os pacientes do serviço público de saúde, garantindo seu conforto e bem-estar durante o período de tratamento para pessoas que necessitam de tratamento médico na Capital Estadual, pelo atendimento às suas necessidades, pela conformidade com a legislação, pela viabilidade econômica e pela localização e acessibilidade do imóvel. Portanto, é imprescindível o cumprimento da contratação para garantir o desempenho adequado e a estrutura necessária.

## 3. DA CONCLUSÃO

A Ordenadora de despesas do setor requisitante demonstrou a vantagem da locação, e as especificações do imóvel compatíveis com as condições necessárias que serão comprovadas com o Laudo de Avaliação do Imóvel para o atendimento do objeto.

Os dispositivos mencionados preveem a contratação, pela Administração Pública, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.



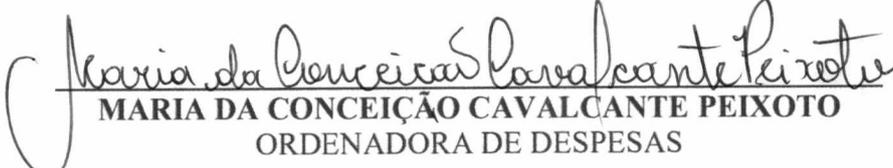
Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Posto isso, em razão da particularidade da demanda, nota-se que a inexigibilidade de licitação é o meio viável e legal para a locação do imóvel situado na Rua Tomás Acioli, N° 1502, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE. Por esse motivo, a Administração, utilizando-se da discricionariedade a ela conferida, avaliando a legalidade do procedimento, escolhe a referida modalidade de Contratação Direta, conforme previsto pelo **Inciso V do Art.74° da Lei n° 14.133/2021**.

Jaguaribara/CE, 14 de março de 2024.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO  
ORDENADORA DE DESPESAS